



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

= LEI N° 2281 DE 20 DE JUNHO DE 2008=PM=

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO **MUNICIPAL**

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica denominado
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR ORLANDO
CADROBBI, ALA APARECIDO CORREIA DE OLIVEIRA ” a área
ampliada do PSF1- São José, localizado na r. Bahia, 22.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os
seguintes dizeres: **“PSF DR. ORLANDO CADROBBI- ALA**
APARECIDO CORREIA DE OLIVEIRA”- LEI N.º _____/2008, de
autoria do Executivo.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes
com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do
orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

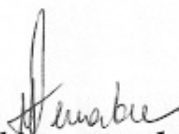
PALMITAL
Cada vez melhor 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20
de junho de 2008.



Reinaldo Custódio da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de junho de 2008.



Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
= COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO =